



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Atendimento ao Patrocinador

Ofício nº 0078931276/2025-PREVCOM-DRI

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Comitê Gestor do Plano Prevcom PA

Assunto: Atas das 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor do Plano Prevcom PA – Informações da Diretoria Executiva

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 271.00001197/2024-16.

Prezados senhores,

Em atenção aos temas registrados nas Atas das 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor do Plano de Benefícios Prevcom PA ("Prevcom PA"), a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – PREVCOM presta as seguintes informações.

No que interessa ao item 1 da 2ª Ata, solicitamos informar o documento específico em que foi identificada a diferença mencionada de R\$ 21.624,00, dado que não encontramos essa diferença do relatório base de março/2025. Adicionalmente, enviamos em anexo a este ofício os seguintes documentos:

- a. Relatório Analítico com Investimentos desde março de 2023 (início das operações do plano); e
- b. Política de Investimentos com validades nos anos de: 2023, 2024 e 2025.

Em atenção ao item 1 da 3ª Ata, a Diretoria de Investimentos informa que a Prevcom adota um processo técnico, rigoroso e estruturado para a seleção, acompanhamento e avaliação de gestores de recursos e dos respectivos produtos de investimento, conforme estabelecido na Política de Investimentos (PI) e no Regulamento de Investimentos (RI). Ressaltamos que todas as decisões de investimentos seguem estritamente as diretrizes estabelecidas no RI, nas PI, nas normas aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, bem como nos demais normativos internos da Prevcom.

A seleção de gestores e fundos de investimento é conduzida com transparência pela Diretoria de Investimentos e acompanhada pelo Comitê de Investimentos. Esse processo inclui:

- a. Comunicação periódica aos órgãos estatutários;
- b. Registro em ata das deliberações dos colegiados envolvidos; e
- c. Elaboração de documento técnico contendo as análises realizadas e a justificativa final para cada escolha.

Tais procedimentos asseguram o alinhamento com as diretrizes estratégicas da Entidade, bem como a observância dos princípios de governança, diligência e responsabilidade fiduciária. Anexamos os documentos (PI e RI) para análise detalhada. Com base nesses documentos, destacamos:

1. Processo de Seleção de Gestores e Produtos Financeiros:

A entrada de um novo gestor ou produto na carteira da Prevcom segue as seguintes etapas:

- a. Aderência à Política de Investimentos dos planos administrados;
- b. Análise qualitativa do gestor (estrutura, equipe, governança, alinhamento, processos e controles);
- c. Análise quantitativa, com avaliação de histórico de performance ajustada ao risco, consistência dos resultados, aderência ao benchmark e métricas como Índice de Sharpe;

- d. Avaliação de custos, considerando taxas de administração, performance e encargos; e
- e. Due diligence técnica a respeito do gestor e do veículo de investimentos (elaborado pela Consultoria de Investimentos - PPS), além de parecer jurídico sobre o regulamento do fundo de investimento (elaborado pela Consultoria Jurídica - Bocater).

2. Fluxo de Aprovação e Instâncias Envolvidas:

O processo de seleção de gestores e fundos segue o fluxo descrito abaixo, também ilustrado na figura abaixo:

- a. Após análise prévia pela área de investimentos, a proposta é submetida à consultoria de investimentos contratada (F1);
- b. A Consultoria de Investimentos realiza a análise técnica do fundo e do gestor e emite o parecer (F2);
- c. A Consultoria Jurídica avalia o regulamento e emite o parecer técnico (F3);
- d. O processo é apresentado ao Comitê de Investimentos, que emite sua manifestação técnica (F4);
- e. O Diretor de Investimentos (AETQ) avalia e aprova ou rejeita o investimento (F5);
- f. Os investimentos em fundos condominiais são submetidos à Diretoria Executiva para ciência;
- g. Em casos de fundos exclusivos ou troca de gestor em fundo exclusivo, o processo é submetido também à Diretoria Executiva para aprovação (F6); e
- h. Em casos de investimentos em fundos fechados para resgate ou que representem mais de 5% dos recursos garantidores, exige-se a ciência e concordância do Conselho Deliberativo (F7).



3. Acompanhamento e Monitoramento Contínuo:

Após o investimento realizado, os fundos são monitorados continuamente por meio de:

- a. Sistema Comdinheiro, para acompanhamento diário do desempenho da carteira, análise de cada fundo comparando com respectivo benchmark;
- b. Acompanhamento semanal do patrimônio de cada fundo e da captação líquida no período;
- c. Relatórios mensais de desempenho e risco, este especificamente compara cada fundo com outros fundos do mercado que possuem estratégias similares, elaborados pela consultoria PPS;
- d. Relatórios mensais de mercado, crédito, liquidez e enquadramento (em relação à Política e à Legislação) elaborados pela consultoria Aditus;
- e. Reuniões periódicas com os gestores para avaliar resultados, estratégias e perspectivas; e
- f. Monitoramento de eventos relevantes, como mudanças de equipe, alterações estratégicas ou problemas de compliance.

4. Avaliação e Eventual Substituição:

A substituição de gestores ou produtos pode ser considerada quando houver:

- a. Desempenho inferior ao benchmark, de forma consistente e recorrente;
- b. Redução expressiva do patrimônio líquido do fundo;
- c. Alterações significativas na estrutura da equipe gestora ou estratégia de investimento;
- d. Fragilidades operacionais, aumento expressivo dos riscos de mercado, crédito ou liquidez;
- e. Não conformidade com os critérios regulatórios ou institucionais; e
- f. O processo de substituição segue o mesmo fluxo de aprovação descrito acima.

No tocante aos itens 2 e 3 da 3ª Ata, a Diretoria de Relacionamento Institucional recebe com muita alegria o convite para participação em reunião do Comitê para os esclarecimentos pertinentes aos subitens "a" a "d" do item 3, oportunidade na qual pretende também aprofundar no objeto do item 2 para melhor compreensão da demanda e formas de atender às necessidades do Comitê, sem gerar sobreposição de canais e desencontro de informações, preocupação já destacada pelo Comitê como origem da demanda.

Outrossim, sem prejuízo à participação na próxima reunião com o objetivo específico de atender às demandas formuladas na Ata 003.2025 – Comitê Prevcom PA, a DRI e DI manifestam desde logo estar à disposição para participação das reuniões sempre que este Comitê entender pertinente ao seu bom funcionamento e exercício de suas atribuições.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Ugo Garcia

Diretor de Relacionamento Institucional

Josi Andrade

Assessora de Relacionamento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Josilda Andrade Dionisio Da Silva, Assessor de Previdência Complementar I**, em 21/08/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional**, em 21/08/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078931276** e o código CRC **4C69EF8C**.